



CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 30574/2020
Hora 19:30
30 NOV. 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Res. Davidson Huth
Ass. [assinatura]

Of. nº 161/20 - GPC

Carazinho, 20 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 038/20

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 038/20**, desta data, que "Autoriza a prorrogação da vigência dos contratos temporários efetuados com base na Lei Municipal nº 8.595/2020", para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

O presente projeto de lei visa a prorrogação dos contratos temporários por mais 90 dias dos cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro de ESF e Médico de ESF autorizados pela Lei 8.595 de 23 de março de 2020. Tal pedido se justifica em razão de excepcional interesse público para suprir as necessidades decorrentes da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID - 19).

Atenciosamente,

[assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

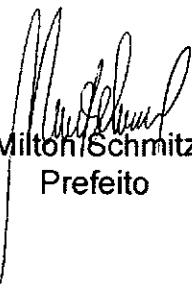
Autoriza a prorrogação da vigência dos contratos temporários efetuados com base na Lei Municipal nº 8.595/2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a vigência dos contratos temporários efetuados com base na Lei Municipal nº 8.595 de 23 de março de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

DD